CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jacaraci - Bahia
Lei nº 154, de 11 de Novembro de 2003

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a apresentação, análise, discussão e aprovação do **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCDA do município de Jacaraci-Bahia, no uso de suas atribuições, estabelecidas nas Leis Municipais nº 154/2003 e Lei nº 132/2013, Lei Federal nº 8.069/90 - ECA, Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 - CONANDA, e através da Sessão Plenária do CMDCA realizada em 28/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Regimento Interno do CMDCA, instrumento que disciplina sua composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Jacaraci-Ba, conforme dispõe a Lei Municipal nº 154/2003.

Parágrafo único. Cópia integral do Regimento Interno será fornecida no site – Diário Oficial da Prefeitura para conhecimento ao público em geral.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacaraci-Ba, 28 de março de 2022.

Rejane Rocha Souza

Rejane Rocha Souza
Presidente do CMDCA

Avenida Mozart David, nº 01 – Centenário / CEP: 46.310-000 / Jacaraci-Ba
E-mail: cmdca18.jac@hotmail.com /Telefone: (77) 3466-2423